



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº374/2020 Sant'Ana do Livramento, Em 11 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 147/2020”, de autoria da Comissão de Infraestrutura do Poder Legislativo, conforme informação da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, informar o que segue:

1- A reforma do albergue municipal não está nem esteve parada, o que ocorre é que sofreu alguns entraves, em decorrência do atraso de entrega de materiais de construção e de mão de obra pela situação de pandemia que vivenciamos no corrente ano. Toda execução da reforma seguiu os ditames e os processos legais públicos para sua realização, tratando-se de reforma e não de uma obra realizada pelo Município.

2- conforme os documentos anexos é possível perceber que esta Secretaria deu conta de adquirir materiais, bem como realiza a entrega de EPIs aos funcionários e usuários do serviço de albergamento, não merecendo prosperar tal afirmativa.

3- Existe escala de trabalho, diurna e noturna (12h/36h), assim o monitor responsável pode variar aos finais de semana.

4- Em resposta ao questionamento feito por este Secretário, foi informado pela operária responsável que, em 22/11/2020 a escala deveria ter sido cumprida pela servidora Sônia Alzira Severo Fernandes Yamuni.

Informamos que, em virtude de a servidora não ter cumprido a escala, está sendo apurado o caso, a fim de tomar as providências cabíveis.

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Assim, desde que ficou ciente do ocorrido, no dia 22.11.2020, a servidora Gisele compareceu e permaneceu na unidade para verificar e acompanhar situação dos dois usuários que, provisoriamente, estão em regime de 24 horas aguardando o encaminhamento da rede para locais adequados as suas necessidades, permanecendo até a chegada dos plantonistas noturno.

O ocorrido foi uma situação pontual, pois o serviço é atendido de forma ininterrupta.

5- com o início da reforma do albergue, que servirá para melhor acomodação dos usuários e aprimoramento do serviço, um cômodo, que antes servia como alojamento, foi transformado em cozinha e refeitório.

Mostra-se maliciosa a alegação de que a cozinha estaria alocada no banheiro do albergue, uma vez que instalada em um cômodo que anteriormente servia como quarto.

6- Existe PPCI do albergue referente ao projeto antigo e que assim que as reformas forem concluídas, serão feitos os ajustes e adequações para realizações de novo PPCI.

7- Quando ingressou no albergue municipal, em julho de 2020, o senhor Cézar Roberto Przczynski, possuía todos os documentos.

Quanto ao pedido de benefício do auxílio emergencial, cumpre dizer que o albergado chegou ao serviço municipal em data posterior ao prazo legal para pedido de benefício. Quando questionado, informou não possuir registro no CADUNICO, motivo pelo qual, não teve o benefício concedido diretamente pelo governo. A equipe técnica do CREAS está agilizando os benefícios assistenciais atinentes ao caso, o que dependerá do atendimento do INSS.

Quanto ao atendimento médico, salientamos que deverá ser questionado à Secretaria de Saúde, na qual o albergado é atendido.

8- A Lei 7284/2017 trata de obras civis, o que não é o caso posto no albergue municipal. Estamos apenas fazendo reformas e adequações no local, o que se mostra diferente de uma obra civil.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
– Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

DATA: 11/01/2011

HORA: 10:43

DE: SMAIS

PARA: Albergue: Casa do Bem: CRAS Prado CRAS Armour:

CRM: CRES: Conselho Tutelar: Outro:

Através desse documento confirmo a entrega da Secretaria de Assistência e Inclusão Social dos determinados produtos listados abaixo:

Jessie D. Rodriguez

Responsável pela entrega

+ Indo-finds

Responsável pelo recebimento

Recibo datado de junho/2020, EPIs são entregues regularmente
* Juntar-se alguns dos recibos de entrega de EPIs e vestuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração do Mercosul

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

DATA: 15/10/2020

HORA: 19:00h

DE : SMAIS

PARA: Albergue (✓) Casa do Bem () CRAS Prado () CRAS Armour ()
 CRM () CREAS () CONSELHO TUTELAR () Outros:

Através deste documento confirmo a entrega da Secretaria de Assistência e Inclusão Social dos determinados itens listados abaixo:

QNT.	NOME	ASSINATURA
	Idilson Cunha de Souza RG: 8007649679 TAM: G CALÇA: 40	
	Eduardo Manoel Escobar Feijó RG: 9139624879 TAM: G CALÇA: 40	NÃO COMPARCEU
	Elton Da Costa Martins RG: 9129801231 TAM: G CALÇA: 44	
	José Ribeiro RG: 06209658-1 TAM: M CALÇA: 41	
	Cleiton Dos Santos RG: 1134621141 TAM: M CALÇA: 41	
	Carlos Adriano Ferme Lamboglia RG: 9124601478 TAM: P CALÇA: 40	
	Lucas Renan Barbosa de Souza RG: 4.166.343 TAM G CALÇA: 40	
	João Paulo Gomes Reges RG: 1118834851 TAM: G CALÇA: 41	NÃO COMPARCEU
	Matheus Nery Maciel RG: 1118299625 TAM: G CALÇA: 40	
	Sérgio Oliveira Pinto RG: 2076207121 TAM: G CALÇA: 40	NÃO COMPARCEU
	Cátia Rosane Reges RG: 1099684027 TAM: M CALÇA: 37	
	César Roberto Pryczynski RG: 1037794854 TAM: G CALÇA: 42	
	Geovani da Silva, cunhava RG: 6111309348 TAM: G CALÇA: 40	
	Leonardo Marcon Osório RG: 1048574667 TAM: G CALÇA: 40	

OBS: Foram entregues aos usuários do serviço kits vestuário contendo: 01 calça de moletom, 01 blusão de moletom e 01 par de chinelo

Gisele Rodrigues

Responsável pela entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração do Mercosul

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

DATA: 24/11/2020

HORA: 10/00

DE : SMAIS

PARA: Albergue (X) Casa do Bem () CRAS Prado () CRAS Armour ()
CRM () CREAS () CONSELHO TUTELAR () Outros:

Através deste documento confirmo a entrega da Secretaria de Assistência e Inclusão Social dos determinados itens listados abaixo:

Draíse S. P. Rodrigues
Responsável pela entrega

Responsável pela entrega

Dise Rodrigues
Responsável pelo recebimento